



Patrimônio Imaterial: um sistema sustentável de proteção

Joaquim Falcão

O Problema

Este texto parte de um problema pragmático, voltado para a ação, comum a todos os países. Seja aqueles que implementaram há mais tempo um sistema de proteção ao patrimônio imaterial, como Coréia, França e Japão, seja aos que agora o iniciam, como o Brasil, ou aos que vierem depois. Este problema é o seguinte. Não basta definir conceitos e critérios, aprovar uma lei, criar e institucionalizar um sistema nacional de proteção do patrimônio imaterial. É preciso ir mais além. Os conceitos têm que ser operacionalizáveis, os critérios devem ser representativos, a lei tem que ser eficaz e o sistema, permanente e poderoso. Onde, a questão é: como estabelecer um sistema que protege o patrimônio imaterial, e ao mesmo tempo se fortalece? Permanentemente incorpora novos bens e os torna cada vez mais decisivos na definição da identidade e da prática cultural do país. Em outras palavras, como criar e implementar um sistema crescentemente sustentável? Não é tarefa fácil. Os desafios são muitos, e a experiência internacional é pouca e recente.

Propomos enfrentar este problema em três etapas distintas, mas interligadas. Na primeira, esboça-

mos um quadro conceitual básico, com um mínimo de abstração. Abstração apenas operacional. O que é este sistema? Quais suas características principais? Aqui, o objetivo é expor as principais premissas, os pressupostos de onde partimos, de modo a permitir que o entendimento, a conseqüente discussão e as sugestões que formularemos viabilizem discussão transcultural. Parte da história brasileira, mas vai mais além. Através deste esboço conceitual básico nos comunicamos com outras culturas, e outros países.

Na segunda parte, locamos então a experiência brasileira. Ou melhor, a não-experiência brasileira do passado e a próxima experiência brasileira do futuro. Ou mais precisamente, as tentativas de experiências que não foram e as que ainda serão. Começam a ser. Indagamos tanto por que não aconteceram plenamente? Que dificuldades enfrentaram? Quanto e quais as chances de se criar agora este sistema? O que está por fazer e como está sendo feito? A história, diria Foucault, é feita do que aconteceu, e também do que não aconteceu, mas poderia ter acontecido.

Para tanto fazemos pequena incursão histórica nas fracassadas tentativas oficiais, do lado do governo, e nas fragmentadas experiências do lado da sociedade. Experiências que necessariamente não se reconheceram enquanto tal, isto é, enquanto proteção ao

patrimônio imaterial e aos “living treasures”. Mas que, revendo-as hoje, se constata com facilidade que enfrentaram os mesmos problemas, perseguiram os mesmos objetivos e compartilharam dos mesmos conceitos. Como M. Jourdan de Molière, fizeram prosa, preservaram o patrimônio, sem saber.

Finalmente, na terceira e última parte focalizamos o sistema de proteção dentro de um contexto comum se não a nós todos, com certeza a imensa maioria de nossos países: a globalização. Na verdade, não podemos desassociar o nascer deste incipiente sistema internacional de proteção ao patrimônio imaterial, da tendência homogeneizadora de uma certa globalização. Na verdade, a globalização, tal como a vivenciamos hoje no Brasil e no Ocidente, é tanto uma possibilidade quanto um limite. Tanto uma tendência a homogeneização cultural quanto o anunciado reino da heterogeneidade transcultural. Onde, como implantar um sistema sustentável de proteção ao patrimônio imaterial num processo onde a globalização é ao mesmo tempo ameaça e estímulo? Uma força propulsora e uma força destruidora. O bem e o mal. O diverso e o igual.

Um esboço conceitual mínimo

Não é novidade alguma a noção de que todos os países, pequenos ou grandes, desenvolvidos, emergentes ou subdesenvolvidos, do leste ou do oeste, têm um conjunto de saberes e de fazeres que os caracteriza. Por exemplo: quase todos têm de maneira mais ou menos formalizada e institucionalizada seu traje nacional, sua bandeira, sua bebida, como a cachaça no Brasil, a vodka na Rússia e a tequila no México, e prato nacional, seu hino, a *Marseillaise* na França, sua música, o tango na Argentina, e sua dança. Todos estes bens são indicadores visíveis que consubstanciam e comunicam a alma do país, um patrimônio imaterial. A novidade é a organização de um sistema que não só os identifica e preserva, como vai mais além, seleciona um conjunto maior, concede-lhes um título que os fará merecedores de proteção especial, por parte da comunidade, da nação, e, algumas vezes, da co-

munidade internacional também. Uma proteção que na verdade é divulgação, estímulo, incentivos, enfim, um conjunto de ações protetivas, reativas e proativas. Em resumo, o que queremos dizer é muito simples: o sistema não cria patrimônio imaterial, apenas os identifica, denomina, protege e ilumina. Dá forma e significado novos a uma prática antiga. Quem cria o patrimônio imaterial é a sociedade, com sangue, suor, lágrimas e muitas alegrias. Mais ainda, o sistema além de ter uma função específica – a proteção a determinados bens culturais –, tem também uma função mais geral – moldar e revelar a alma de um povo, de um país, diferenciando-o no contexto internacional.

A partir daí, trabalhamos com quatro conceitos mínimos. O primeiro é o seguinte: O patrimônio imaterial está para a cultura, como a propriedade intelectual está para o direito. Aliás, o patrimônio imaterial resulta do exercício pela nação dos seus direitos de propriedade cultural. Não é à toa que Rodrigo de Mello Franco de Andrade já dizia que preservar nosso patrimônio histórico e artístico é uma das maneiras de se exercer o direito de propriedade sobre o Brasil. Mas, enquanto que o sujeito do direito de propriedade intelectual é um indivíduo ou uma instituição, o sujeito do patrimônio imaterial em geral é a comunidade, é a nação. Aquele identificável, este nem sempre. Mesmo quando se protege um artesão ou um *living treasure*, protege-se não o proprietário de um saber privado, mas apenas o cidadão detentor de um saber de natureza comunitária, pública.

As leis que definem e protegem os direitos de propriedade intelectual, em geral, não fazem distinções com base na qualidade do conteúdo da produção intelectual. A lei não faz distinções, é geral, universal como se diz na ciência jurídica. Protege toda a produção, de boa ou má qualidade. O samba A e o samba B. O livro A e o livro B. É, pois, um sistema uniformizador. Inversamente, o sistema de proteção do patrimônio imaterial analisa, seleciona e distingue um bem do outro. Nem todos os bens culturais imateriais que uma geração recebe, cria e lega próxima geração vão merecer proteção. Somente alguns. Ou seja, o sistema se estrutura a partir de uma deci-

são valorativa. É sistema altamente selecionador. No imenso e infindável conjunto dos bens culturais imateriais de uma nação, a alguns se concede, reconhece-se valor diferenciado. Somente alguns merecerão o título, o *status* de patrimônio imaterial. O samba *Aquarela do Brasil* ou *Garota de Ipanema*, por exemplo, provavelmente poderiam ser considerados patrimônio cultural do Brasil. Mas *Água de Beber* e *Rio de Janeiro*, dois belos sambas dos mesmos compositores, Ary Barroso e Tom Jobim, provavelmente não. Neste caso hipotético, somente aqueles seriam registrados como patrimônio cultural do Brasil. Estes, provavelmente, não.

Eis aí o primeiro conceito:

O sistema é valorativo e selecionador.

Selecionar, sabemos todos, consiste em escolher, decidir entre alternativas incompatíveis. Para decidir é preciso o agente decisor, as alternativas incompatíveis e os critérios decisivos. Daí a pergunta crucial: Esta seleção, a decisão de conceder o título de patrimônio imaterial, é feita a partir de que critérios? A resposta é óbvia. Se por um lado pode-se afirmar que o critério básico é a relevância do bem para a identidade cultural de um país ou de uma comunidade, por outro a noção de relevância não é precisa, é um *tópos*. Varia no tempo e no espaço. Na história e na geografia. A definição do que é relevante é uma decisão discricionária dentro de um processo de construção de identidade cultural que se pretende acumulativo, mas que necessariamente não o é. O que hoje é considerado relevante, amanhã pode não ser. No correr dos séculos os países mudaram de bandeiras, de valores, de hinos, de hábitos gastronômicos, de vestir, de produção musical e por aí vamos. Como diz o poeta Luiz de Camões: “Mudam-se os tempos, mudam-se as vontades, muda-se o ser, muda-se a confiança; todo o mundo é feito de mudanças, tomando sempre novas qualidades.” Inclusive, e sobretudo, a cultura.

Em resumo: numa perspectiva transtemporal e transgeográfica, inexistente um valor unívoco, de validade nacional ou internacional, a partir do qual se reconheça que aquele bem é ou não um patrimônio imaterial. A concessão do título, o registro do bem, é deci-

são discricionária, se possível acumulativa. E um constructo e não um datum, diríamos em latim.

Este é o segundo conceito:

Um sistema que além de valorativo e selecionado, é discricionário, espacial e temporalmente situado.

O segundo conceito apenas explicita o óbvio. São inúmeras as possibilidades de compor um sistema de proteção ao patrimônio imaterial. Pode ser um sistema estabelecido pelo governo, como em geral ocorre nos países de origem romana, ou pela sociedade, como em países anglo-saxão. Ou por ambos. Protegido pelo mercado ou pela lei. Ou por ambos. O órgão decisor, que concede o título, pode ser do poder executivo, do poder legislativo, fundação privada ou associação comunitária. Ou todos eles. Dependendo da estrutura política do país, pode ser um sistema de nível federal, estadual ou municipal. Ou de todos eles. Pode limitar ou não os candidatos ao título. Pode-se proteger o bem através de instrumentos jurídicos, através de uma legislação específica, com incentivos e penalidades. Pode-se lançar mão de instrumentos econômicos, como fundos especiais, pensões e bolsas ou mesmo de estímulos à criação de mercado interno ou até a exportação. Pode-se desenvolver instrumentos de comunicação, programas e campanhas de mídia de massa. Sem falar de ações educativas e de treinamento, como disciplinas do currículo, escolas especiais, cursos e *ateliers*, e dezenas de outros meios de difusão e proteção. O desafio será a construção de um sistema capaz de incorporar de maneira produtiva o máximo possível dos instrumentos disponíveis. As combinações e os formatos são infindáveis. A construção do sistema é um quebra-cabeça, um *puzzle*, um jogo de armar sem desenho predefinido.

Este é o terceiro conceito:

Não existe um inevitável sistema único, mas vários sistemas possíveis.

Se uma sociedade pode escolher, construir diferenciados tipos de sistema, qual o que melhor lhe convém? A resposta inicialmente é simples: aquele que melhor se sustenta. E qual o mais sustentável? Acredito que a maior ou menor sustentabilidade do sistema dependerá da maior ou menor legitimidade de suas

decisões que tanto registram, protegem e difundem os bens imateriais, quanto os reconhece como fundamentais no desenho da alma do país. Legitimidade, por sua vez, que dependerá dos critérios que fundamentam as decisões e da maneira como são tomadas. Dependerá tanto do conteúdo das decisões, como do processo decisório. O desafio então será forjar instituições e processos decisórios, que sejam os mais transparentes, participativos e inclusivos possíveis, representativos dos indivíduos, grupos e classe sociais pertencentes à comunidade e à nação.

Na busca da legitimidade indispensável, vários sistemas de proteção, por exemplo, adotam audiências públicas, como o de Nova York, dando à comunidade oportunidade de se manifestar e de participar. Pois a comunidade será a responsável pela implementação da decisão do sistema. Por isto mesmo Aloísio Magalhães tinha como um de seus lemas preferidos o seguinte: a comunidade é o maior guardião de seus bens. Não há governo, poder de polícia, que sozinho seja eficaz. Em resumo, ao se construir um sistema de proteção, a discussão sobre o processo decisório é tão vital quanto a discussão sobre o conteúdo da decisão.

Assim concebida, a legitimidade evitará o risco do sistema além de ser selecionador e discricionário acabe por ser discriminatório também. Evitará que seja capturado por interesses corporativos ou por uma elite burocrática, profissional, religiosa ou econômica. Ou pela aliança entre elas. Se isto ocorrer, o sistema em médio prazo perderá sua eficácia, a proteção será apenas formal, nominal, sem capacidade de ser socialmente implementada. Palavras Sozinhas, mais do que ação partilhada. Intenção solitária, mais do que realidade coletiva.

Por sua vez, a legitimidade dos decisores e dos procedimentos não decorre exclusivamente da mera aceitação intelectual dos membros da comunidade. Do consenso. Embora parta dele. Esta aceitação tem que ser experiência também. Não é apenas ato de boa vontade, mero olhar complacente. Tem que ser experiência vivida, gesto. Diante do patrimônio imaterial, os membros da comunidade têm de viver algum benefício, físico ou espiritual. A herança cultu-

ral tem de ser apropriada em sua dimensão pragmática. O patrimônio imaterial só molda a identidade cultural, quando molda também a prática cotidiana, de hoje e não apenas de ontem. O cidadão deve experimentar-se brasileiro, cantando o samba. Argentino, dançando o tango. Francês, deliciando-se no *croissant*. Mexicanamente latino-americano, tomando tequila e tocando maracas. Chinês, ouvindo e vendo a Ópera de Pequim. Católico segurando a corda no Círio de Nazaré, e por aí vamos.

Este por exemplo é um dos problemas maiores da preservação de nossas igrejas barrocas, na medida em que esvaziadas de sua prática religiosa ainda não encontraram outra para substituí-la. Daí a discussão cada vez mais urgente e presente na restauração do patrimônio de pedra e cal: além da restauração arquitetônica é indispensável a restauração do uso do bem. Sem uso, a preservação arquitetônica é apenas um permanente sorvedouro de recursos e de ideais patrimoniais. É a experiência, o gesto, o sentir, o usar e fruir que dão significado à preservação. Do contrário, a herança não é viva, é morta. É prática não praticada.

A sustentabilidade do sistema é, em resumo, proporcional ao grau de legitimidade social que as decisões tomadas e o processo decisório institucionalizado conseguem alcançar. Sem esquecer que legitimidade, além de aceitação intelectual, é experiência pessoal também. Este seu maior desafio.

Eis aí nosso quarto conceito.

A sustentabilidade do sistema é proporcional ao grau de legitimidade do processo decisório e da decisão em si.

Voltemos, então, agora nossa atenção às experiências brasileiras.

As não experiências do passado

Uma das primeiras tentativas de implantar um sistema de proteção ao patrimônio imaterial foi em 1936. Naquela época, a guerra afrouxou os laços culturais com a Europa e que afogavam nossa elite. A influência norte-americana ainda não era expressiva. Pode-se momentaneamente respirar. Oxigênio fugaz

para uma elite forjada no mimetismo. Não mais importar os estofados a ópera e a *polka*, como denunciava Eça de Queiroz. Abriu-se espaço para um endógeno movimento modernista em nossa cultura, liderado por segmentos intelectuais da elite e da classe média urbana e que atingiu múltiplas áreas: a literatura, as artes plásticas, a música clássica, a arquitetura, por exemplo. Sua característica principal era: em vez de se olhar para fora, para a Europa, o Brasil olhava agora para dentro, para si próprio. Neste contexto, o governo federal cria novas instituições culturais, capazes de operacionalizar este novo olhar, no setor de teatro, livro e também de patrimônio.

O projeto de lei de Mário de Andrade, escritor e poeta, líder do movimento modernista, propunha criar um órgão no Ministério da Educação especialmente para proteger nosso patrimônio histórico e artístico. Atendia-se assim a forte demanda de nossas elites cultural e econômica, preocupadas com a destruição de nossas igrejas, palácios, casas grandes, exemplares de nossa arquitetura colonial, do barroco brasileiro. Seu projeto protegia o material e o imaterial também: lendas, danças, músicas indígenas e populares, por exemplo. Os patrimônios material e imaterial mereceriam ambos proteção do governo federal, através de novas leis e instituições, além de recursos financeiros. Projeto inovador, nacional e internacionalmente.

O órgão foi criado. Existe até hoje. É o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Brasil. Prestou enormes serviços à cultura brasileira. Mas, foi moldado por outro projeto, e não o de Mário de Andrade. A ênfase exclusiva foi no patrimônio material. Reduziu-se, assim, a consciência de nosso patrimônio antes mesmo dela começar a existir. Por quê? O Brasil poderia ter sido mais ancho, estava ali a mão, bastava pegar da caneta. Não o foi. Por quê? As razões são muitas.

Um fator foram as subjetivas referências e preferências culturais do poderoso líder do novo órgão, Rodrigo M. F. de Andrade, um político, administrador público, mais do que jornalista e advogado, da melhor elite de Minas Gerais. Onde estavam magníficos exemplares de nossa arquitetura barroca, que o viram nascer e o aculturaram. Não custa nada lem-

brar que estávamos em pleno regime ditatorial. O fator personalidade do líder conta, neste regime, mais do que numa democracia. Outro fator foi que, na verdade, a defesa de Mário de Andrade do patrimônio imaterial não granjeava o mesmo apoio político da classe média que o patrimônio material de pedra e cal obtinha de nossa elite. Era proposta restrita a um grupo de intelectuais avançados no tempo. Demanda de ninguém politicamente poderoso. Nem dos partidos de esquerda, nem dos direita. Nem dos democratas, nem dos ditatoriais. A preservação da lenda ou da dança indígena não tinha a mesma legitimidade social de um altar barroco resplandecendo a ouro. Era quase uma extravagância intelectual. Ter razão antes do tempo, diz o ditado, é errado.

O fato é que o Iphan foi criado. A idéia de que o país tinha uma herança que precisava ser identificada, restaurada e conservada – o conceito de patrimônio histórico e artístico nacional – se implantou definitivamente, sobretudo na elite e classe média. Conquista preciosa, a se reverenciar até hoje, sobretudo hoje. Surgiram também iguais órgãos em nível estadual e municipal. Em pouco mais de 15 anos, cerca de mil monumentos foram tombados. Um sistema nacional fora implantado. Os dois principais instrumentos de preservação foram a lei e a restauração arquitetônica. Advogados e arquitetos se tornaram, como são ainda, os principais gestores do patrimônio material. Será que o preço por não ter vingado a idéia e a prática do patrimônio imaterial foi a implantação e vigor da proteção ao patrimônio material? Esta dúvida nem a história responderá!

Na década de 1970, surgiu uma segunda tentativa oficial a favor do patrimônio imaterial. Sintomaticamente também durante um governo não democrático. Getúlio Vargas antes, Ernesto Geisel e João Figueiredo. Foi criado o Centro Nacional de Referência Cultural, fora da área cultural, na área econômica e industrial, unindo governo federal e elite intelectual. Liderado por um profissional de comunicação, o *designer* Aloísio Magalhães, o centro buscava identificar e proteger as tecnologias patrimoniais do Brasil. Procurava identificar o saber e o fazer popular que moldavam a identi-

dade de nossas comunidades. Não se usava o nome patrimônio, usava-se ‘referência’, nem se outorgava um título, mas a idéia era a mesma. Nesta época diversos projetos foram desenvolvidos, como a proteção à tecelagem de Minas Gerais, a produção de vinho de caju na Paraíba e a cerâmica popular de Tracunhaem em Pernambuco, entre tantos outros.

Uma iniciante mobilização comunitária, o apoio dos intelectuais, do poderoso Ministro Golbery do Couto e Silva e a crescente presença na mídia acabaram levando o governo a nomear Aloísio Magalhães diretor do Iphan. Ao lado da preservação do patrimônio imaterial, o Iphan começou a se perguntar: quais as referências do nosso saber e fazer popular? O conceito de patrimônio procurava se ampliar não apenas em direção ao imaterial, mas através dele, em direção a novos grupos e classes sociais antes excluídos, estes sim os detentores da cultura que diferencia o país.

Infelizmente, Aloísio Magalhães morreu cedo, numa reunião em Veneza, onde justamente se discutia esta questão. Aloísio em seu derradeiro momento tratava justamente da relação entre preservação da cultura latina e a inclusão das classes populares, detentoras principais do nosso patrimônio imaterial: “Não acredito que para resolvermos os problemas econômicos dos países em desenvolvimento seja indispensável, seja condição básica, perdermos nossa latinidade. Ao contrário. Mas também não posso aceitar que para mantermos nossa latinidade deixemos de lado o problema econômico e continuemos debaixo de riscos terríveis da pobreza, da miséria e da morte.” (Aloísio Magalhães, *E Triunfo?* Pg. 94 Ed. Nova Fronteira, Rio de Janeiro 1985.)

Sua influência permaneceu no Iphan. Seu sucessor, Marcos Villaça, deu continuidade, manteve a mesma equipe, Irapuan Cavalcanti a frente. Tombou então o terreiro de Casa Branca, não por seu valor arquitetônico, mas justamente por ali se manter viva importante tradição de ritos e danças da religiosidade popular. Incorporou ao Iphan a Cinemateca Brasileira e o Sítio Burle Marx, afirmando que o cinema e o paisagismo são patrimônios imateriais nossos. Entretanto, não houvera tempo para se criar legislação, insti-

tucionalizar órgãos e formar profissionais. Esta segunda tentativa não se consolidou também. Com a saída de Villaça, foi-se fugazmente. Outra não experiência. Avançamos, é verdade, além da proposta de Mário de Andrade, tuas ficou-se aquém do futuro.

Paralelamente, aqui e ali, na sociedade, ocorreram iniciativas isoladas. Alguns estados, por exemplo, protegeram financeiramente artistas populares, patrimônios vivos, que sem renda não tinham como sobreviver. Caso exemplar é o do sambista Cartola, compositor, do Morro da Mangueira, um dos criadores das hoje mundialmente famosas escolas de samba do carnaval brasileiro. Um *living treasure* da música popular. Sem emprego, a sociedade pressionou a Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, que por lei especial assegurou a Cartola emprego público. Encontram-se exemplos similares em outros estados. Em Olinda, o Prefeito Germano Coelho fez o mesmo com o artista plástico Bajado e Julião das Máscaras, arteção de máscaras de carnaval.

Paralelamente, na década de 1970, a Fundação Roberto Marinho, instituição privada sem fins lucrativos, estabelecida pelo mais importante grupo de mídia do país, as Organizações Globo, iniciou dois programas na área de patrimônio. Uma campanha nacional pela televisão em favor da preservação do patrimônio e um programa de restauração de monumentos. Divulgava-se e praticava-se a preservação patrimonial. A mídia de massa começa pioneiramente em nível internacional a ter fundamental papel na mobilização social que assegura a eficácia e reforça a legitimidade do sistema. O conceito de patrimônio cultural, antes restrito, sobretudo às capitais, cidades históricas, à elite e à classe média, chega a mais de cinquenta milhões de brasileiros, diariamente, pela televisão. Em vez de um produto – beba mais coca-cola –, vende-se uma idéia: proteja seu patrimônio cultural. A campanha, porém, ainda estava restrita ao patrimônio material. Em alguns projetos, o Iphan de Aloísio Magalhães e a Fundação Roberto Marinho convergiram em Paraty, Olinda, Ouro Preto, tentando envolver a comunidade na preservação do material e do imaterial também. Mas outra vez as grandes obras de restauração arquitetônica prevaleceram.

A presente experiência incipiente

No final da década de 1980 e na de 1990, duas importantes mudanças ocorrem. A primeira, do lado do governo. Na Subcomissão de Educação, Cultura e Saúde, da Comissão Affonso Arinos, tive a honra de propor que fosse incluído no anteprojeto de constituição então em elaboração a definição de patrimônio como sendo o conjunto de bens materiais e imateriais. Incorporávamos assim uma dicotomia tradicional do Código Civil e realizávamos um estratégico avanço conceitual na área cultural. A proposta contou imediatamente com o apoio de *outros membros da subcomissão*, entre eles Cristóvão Buarque, Antônio Ermírio e Eduardo Portella. Mais tarde foi incorporada pela Assembleia Nacional Constituinte na nova constituição democrática do Brasil de 1988, no Artigo 216. Ambos os bens culturais seriam merecedores da proteção do estado e da sociedade. Somos provavelmente o único país do mundo onde a proteção ao patrimônio imaterial é direito-dever constitucional. A partir daí, por exemplo, pioneiramente, a Prefeitura de Caruaru, no Nordeste brasileiro, decretou que a Feira de Caruaru, feira popular que existe há mais de duzentos anos, fosse considerada patrimônio da comunidade local. Na verdade, a cidade de Caruaru confunde-se com a feira de Caruaru, tão integradas são suas identidades e tão fundamental é a feira para a economia e cultura da região.

Este conceito constitucional é auto-aplicável e a regulamentação infraconstitucional é apenas exigência de operacionalidade. A regulamentação que implementa um sistema de proteção ao bem patrimônio imaterial tardou a vir em nível federal. Recentemente o Presidente da República baixou o Decreto nº 3.551, encaminhado pelo Ministro da Cultura Francisco Weffort a partir de um anteprojeto proposto pelo Iphan¹.

O decreto presidencial é um primeiro passo para a criação do sistema de proteção ao patrimônio imaterial, em nível federal. Sua principal diretriz é

justamente a ênfase nos procedimentos, de modo a permitir permanente atualização do conteúdo das decisões, e com isto incrementar a permanente busca de legitimidade do sistema.

Suas principais diretrizes são então:

(a) Não se define *a priori* rigidamente o que seja patrimônio imaterial. Esta é matéria muito polemica. Optou-se por estratégia similar a da jurisprudência conceitual. Muito mais permeável a demandas culturais da sociedade. Como faz, aliás, a Unesco. O acúmulo das decisões do sistema, caso a caso, vai construindo os padrões mínimos que acabarão por precisar na prática o conceito de patrimônio imaterial. É uma estratégia aberta, de construção conceitual permanente, permeável às mutações históricas. O caminho se faz ao caminhar;

(b) Não se cria um novo órgão responsável para construir esta jurisprudência conceitual e conceder o título de patrimônio cultural. Apenas aumenta-se as funções e o poder do Conselho Consultivo do Iphan, que neste caso se transforma em conselho deliberativo. A idéia básica é reforçar o patrimônio enquanto gênero, possuidor de duas espécies – material e imaterial. Mesmo por que a distinção entre eles é distinção apenas pragmática;

(c) O decreto, na busca da legitimidade das decisões e do processo decisório, estimula uma ampla participação social. Assim, por exemplo, a análise das propostas de registro não é mais exclusiva do Iphan, pode ser feita por entidades governamentais ou sociais especializadas. As sessões devem ser públicas e abre-se a possibilidade de audiências públicas. O direito de propor candidaturas é amplo, podem vir tanto dos governos estaduais e municipais, quanto de entidades da sociedade civil. A comunidade ou os principais praticantes do saber e do fazer patrimoniais devem previamente aceitar a indicação;

(d) O decreto adota o sistema de jurisprudência conceitual e de definições tópicas sobre os tipos de patrimônio imaterial. Mas, para distinguir a proteção

¹ A comissão foi escolhida pelo então presidente do Iphan, o arquiteto Glauco Campello, e foi integrada por Marcos Villaça, Eduardo Portella, Joaquim Falcão e Thomas Farkas.

federal da proteção estadual ou municipal, adota dois critérios decisivos: a permanência histórica e a relevância nacional do bem. Mas nem define qual a duração desta permanência histórica, nem o que é relevância nacional. Esta será a principal tarefa do Conselho;

(e) A forma principal de proteção do bem é o registro, seguido de documentação e inventário, e não o tombamento. Outras maneiras de proteção e difusão podem ser decididas livremente pelo conselho, caso a caso, de acordo com a natureza do bem. Em nenhuma situação, porém, o registro interfere com os eventuais direitos autorais, sejam individuais ou comunitários, o que é fundamental no caso dos bens imateriais de natureza indígena;

(f) Finalmente, dada a natureza essencialmente mutante da cultura imaterial, sujeita às intempéries e benesses do tempo, em dez anos, caso tenha havido deturpação, o título pode ser revogado.

Nos próximos meses, o Iphan poderá apreciar as primeiras propostas de concessão do título de patrimônio da cultura brasileira. Entre os candidatos poderão estar a tecnologia do fazer panelas de barro do Espírito Santo, a festa indígena do Alto Xingu, no Amazonas, denominada de Quarup, que existe antes do descobrimento do Brasil em 1500, e a procissão católico-popular do Círio de Nazaré, que anualmente leva às ruas do Pará milhões de católicos e não católicos, hoje festa profano-religiosa.

Paralelamente, governos estaduais começam também a criar seus sistemas de proteção. Em Minas Gerais, o registro do queijo-de-minas como patrimônio cultural avança. Procura-se criar um sistema de controle de qualidade, além do mero registro, como já existe para os vinhos de *appellation controlee*, por exemplo. Em Pernambuco o governo estadual envia para a Assembleia a criação de um sistema de proteção aos seus artesões, *living treasures*, patrimônio vivo de Pernambuco, que passarão a merecer bolsas, com a contra-obrigação de passar o saber para as gerações futuras.

No âmbito da sociedade, no início da década de 1990, a Fundação Roberto Marinho incorporou a idéia de proteção ao patrimônio imaterial, através de um programa de comunicação e outro de documen-

tação e incentivo. O objetivo foi divulgar casos de patrimônio imaterial e o próprio conceito de patrimônio imaterial. Como foi com Dom Helder Câmara, a Escola de Samba de Mangueira, a memória política do Partido Comunista Brasileiro e a Semana Santa em Olinda. Estes projetos são difundidos nacionalmente através de uma estratégia de comunicação envolvendo rádio, televisão e jornais.

A conjugação de uma legislação constitucional e infraconstitucional, de iniciativas fragmentadas exemplares no governo e na sociedade, do apoio de mídia de massa de milhões de dólares à idéia de que é necessário aumentar o conceito de patrimônio cultural, incluindo não apenas o patrimônio das elites, mas também o patrimônio popular, molda agora um ambiente favorável à criação de um sistema sustentável de proteção ao patrimônio imaterial. Este ambiente favorável e estas iniciativas não surgem do nada. Para que sejam plenamente compreendidos é preciso que os situemos no contexto atual da globalização. Paradoxalmente, a globalização estimula a criação destes sistemas. Vamos ver.

Patrimônio imaterial e globalização

São muitas as faces da globalização. Para bem entendermos sua dimensão cultural, propomos entender antes sua dimensão econômica, a mais importante de todas, mais importante mesmo do que a eventual dimensão geopolítica, ainda que todas formem um todo integrado. A primeira constatação é que a globalização não é um projeto de iniciativa de um governo ou de um estado. Antes, é um projeto do mercado, ou melhor, das entidades públicas privadas que comandam e controlam hegemonicamente o mercado empresarial mundial. Dada, porém, a natureza formativa das relações entre estado e mercado na sociedade norte-americana, onde o estado se coaduna mais intimamente com os interesses do mercado, não raramente a globalização aparece como um projeto dos Estados Unidos. Não raramente os críticos equivalem globalização a uma Pax Americana. Tudo bem desde que não esqueçamos de que é menos um proje-

to deliberado do governo ou do povo norte-americano, ainda que conte com os respectivos apoios, mais ou menos conscientes pouco importa, e mais um projeto das empresas que lideram e controlam o mercado financeiro internacional. Mercado onde as empresas norte-americanas detêm ampla hegemonia.

Trata-se, *tout court*, de um *business project*, formulado fragmentadamente pelos interesses diretos e mais imediatos de empresas norte-americanas, européias e japonesas também, que competem na conquista de mercados mundiais para seus produtos e serviços. Não se disputa mais territórios ou governos, nem se usam exércitos, como ainda na Segunda Grande Guerra. As armas e estratégias são outras. Disputam-se mercados e hábitos de consumo.

Neste sentido, a globalização caracteriza-se por três fatores principais:

(a) Um seletivo sistema de financiamento internacional, que manipula taxas de juros e programas de ajustes de países emergentes a partir de um ranking de risco definido unilateralmente;

(b) A intensa invenção, produção e uso de tecnologias de informática, de comunicação e Internet protegidas pela ideologia jurídica da auto-regulamentação e dos direitos de propriedade intelectual;

(c) Produção e comercialização de bens e serviços em escala mundial, através de intensivo uso dos meios de comunicação de massa na disputa pelos mercados internos.

A associação deste dois últimos fatores é tanto uma ameaça às culturas locais, na maioria das vezes, quanto, outras poucas vezes, uma possibilidade de expansão destas mesmas culturas.

Em geral, os produtos e serviços são concebidos, desenhados e produzidos a partir de necessidades, comportamentos e preferências dos consumidores dos países de origem e de maior mercado. Voltados para os consumidores com maior poder aquisitivo. A partir desta base inicial, para obter ganhos de escala, estes produtos e serviços têm que ser comercializados em países que necessariamente não partilham dos mesmos hábitos de consumo. Ao contrário, têm hábitos de consumo enraizados na cultura e nos

valores locais, que moldam o cotidiano das pessoas: o vestir, o comer, o trabalhar, o divertir, o pensar, o transportar, o comunicar, a higiene, o saber e o fazer, o ter e o ser. São os hábitos que moldam a identidade de cada indivíduo, e no seu conjunto moldam também o caráter de uma nação. É a língua portuguesa, o sincretismo religioso e racial, os hábitos tropicais, o banho diário, a feijoada, a farofa, o queijo-de-minas, o samba, o futebol, o sítio do pica-pau-amarelo, o jeitinho, o fio dental, a cachaça, e por aí vamos.

Algumas vezes os produtos e serviços globalizados são compatíveis com as necessidades e hábitos da cultura local. Nestes casos, a globalização é somatória. Em outros, não. Concorrem e às vezes conflitam abertamente. Nestes casos a globalização ou é complementar ou é implacavelmente predatória. Conquistar consumidores, mesmo às custas de reverter hábitos locais de consumo, sob o manto diáfano da modernização, é a função maior da publicidade. Daí porque a comunicação de massa culturalmente confessional, a publicidade, o *marketing* e o *branding* são hoje em dia os instrumentos privilegiados e indispensáveis da globalização. As armas do consenso ou do conflito, da guerra ou da paz.

Ninguém, pois, ignora que a globalização aumenta a tensão entre o nacional e o internacional, entre o exógeno e o endógeno, a metrópole e a província, entre padrões culturais globalizados e padrões comunitários locais. A grande indagação é como esta tensão vai se resolver e se institucionalizar. O desafio que se coloca aos países e às comunidades, sobretudo emergentes, é: Como participar autonomamente de uma cultura e de uma economia cada vez mais globalizadas de modo a proteger e expandir seus valores, sua prática e sua identidade cultural? Como preservar uma autonomia decisória, capaz de escolher o que melhor lhes convém?

O exemplo paradigmático da ameaça da cultura global sobre a cultura local foi a guerra entre o *croissant*, um patrimônio da culinária francesa, e o *big mac*, um patrimônio da culinária norte-americana. Ambos globalizados, este mais do que aquele. O *big mac* muda o comportamento alimentício dos fran-

ceses. O *croissant* corre o risco de perder importante mercado. Enquanto a defesa do mercado consumidor do *croissant* não alcançou a mídia, mobilizou o orgulho francês em cada um dos consumidores e transformou-se numa experiência reinvidicatória local, o avanço do *big mac* foi irresistível. Com a reação, a estratégia de comercialização da McDonald's teve que incorporar o *croissant* em seus menus na França. Não é por menos que, seguindo o exemplo, a cidade de Bauru, almeja que o famoso sanduíche Bauru venha também integrar o menu do McDonald's brasileira, e no futuro, quem sabe, até o acarajé na Bahia. Subjacente ao conflito de culturas, existe uma dramática disputa de mercado. Um sistema de proteção aos bens culturais tem que estar atento a esta geologia.

Neste exemplo que demos, é secundário o desfecho da disputa. Ele apenas evidencia a concorrência entre hábitos de consumo locais e globais. Dentro deste contexto reconhecer que um determinado saber ou fazer é patrimônio imaterial de um país, é uma estratégia que pode ajudar a preservar a cultura local. Mas para que esta estratégia seja eficaz é indispensável que o *status* de patrimônio cultural de um bem imaterial se traduza em experiência no cotidiano dos cidadãos. Do contrário, pouco ajuda diante da globalização.

Ao se desenhar um sistema de proteção ao patrimônio imaterial, há que se ter pés no chão. Mais do que nunca a preservação do imaterial é a preservação do presente e do futuro, muito mais do que a do passado. Muito mais esperança do que saudade. O sistema tem que ser pragmático e pró-ativo. Ao contrário da preservação de pedra e cal, aqui, o poder de polícia é inútil. Há que se conquistar antes de tudo *hearts and minds*. Mídia, legitimidade, uso e consumo são fundamentais.

Houve uma época em que uma determinada visão paulista e carioca procurou ridicularizar o Ministro da Cultura, Aloísio Pimenta, devido a sua preferência e defesa da broa de milho, símbolo da culinária popular mineira. Foi uma crítica elitista e etnocêntrica, incapaz de perceber o imenso potencial

do cotidiano de nossa cultura. Hoje, o pão de queijo, outro importante item da culinária mineira, não só está presente em cada bar carioca ou paulista, como é um crescente produto de exportação, beneficiando-se da esteira da globalização.

Uma poderosa estratégia de comunicação foi durante duas décadas utilizadas com sucesso pela indústria fonográfica estrangeira, o rock ameaçando de morte o samba, a música popular brasileira. Se a defesa do samba, um patrimônio imaterial, se resumisse a homenageá-lo e a documentá-lo nos necessários mas insuficientes museus de imagem e som, o samba estaria indo irremediavelmente para a saudade. Só quando a classe popular pôde comprar CDs e impor o seu gosto é que a música popular brasileira foi de fato mais bem protegida. Só quando os compositores populares conquistaram o mercado interno com apoio de mídia, o samba, forró, pagode, e a música sertaneja foram preservados. Hoje, mesmo com as gravadoras multinacionais controlando nosso mercado fonográfico, oito de cada dez músicas do *hit parade* têm suas raízes em nossa cultura. Nossa música pode sobreviver como um pleno patrimônio imaterial, cultural e econômico vivo².

A lição a retirar destes exemplos é que um sistema de proteção ao patrimônio imaterial tem que ser desenhado nestes tempos de globalização levando em conta, sobretudo, a dimensão econômica de nosso patrimônio. Não se trata mais de beletismo. Além de legislação especial, instituições, registros, programas de documentação e de formação de recursos humanos, o sistema de proteção necessita de mais. Necessita de pelo menos dois instrumentos fundamentais: o apoio da mídia, dos meios de comunicação de massa, e de uma estratégia econômica, formulada pelo governo e pela sociedade, capaz de assegurar um mínimo de mercado interno. Não é comum considerar-se mídia e política econômica como instrumentos de proteção. Talvez esteja indo longe demais nesta proposta. Acredito que não. São instrumentos que não são pertinentes a todos os bens

² O projeto da Fundação Roberto Marinho com a Escola de Samba de Mangueira participa desta estratégia.

do patrimônio imaterial. Afinal, cada bem deve ter instrumentos de proteção específicos.

Finalizando, a pergunta fundamental é: Qual o sistema de proteção que queremos? Que acreditamos eficaz? Permitam, então, uma última reflexão que espero possa colaborar para a formulação de um sistema sustentável e suficientemente poderoso para preservar e expandir nossa prática e identidade cultural. E com esta reflexão, termino este artigo.

No Brasil, e acredito que em muitos países, existe uma correlação entre, de um lado, o patrimônio material e as elites, de outro, o patrimônio imaterial e o povo. Esta correlação não é visível se adotamos uma perspectiva positivista formal. Mas existe, sim, quando optamos por um entendimento sócio-histórico da trajetória da preservação de nossos bens culturais. O patrimônio cultural que o Brasil preservou desde 1936 foi quase exclusivamente, com algumas exceções, as igrejas, os palácios, as casas grandes, praças, monumentos e obras de arte. O patrimônio da elite branca, católica, e européia, que detinha recursos financeiros para ter bens privados, materiais e monitorizados. Naquela época, um homem de bem era apenas um homem que tinha bens.

Já a população inicialmente negra e indígena, depois, sobretudo mestiça, não católica e, depois, sincreticamente afro-católica, não era proprietária, nem tinha bens materiais monitorizáveis, nem era usualmente pessoas de “bem”. Seus bens eram coletivos, imateriais e não monetarizáveis: a música, a dança, a culinária (a feijoada, nosso delicioso prato nacional, resultou da mistura que os negros faziam do que sobrava da mesa do patrão branco), as lendas etc. Ou seja, patrimônio imaterial, que não eram considerados bens e que só agora começam a ser protegidos.

Se olharmos um pouco a nossa história cultural, vamos constatar que em geral as elites são cosmopolitas, internacionalizadas e já integram há séculos o mercado global. Sua globalização já foi há muito realizada. Hoje, o depositário do que denominamos de identidade cultural do país, que lhe assegura diferenciação no conjunto das nações, ficou sendo a cultura popular não integrada. A grande novidade da atual globalização

é que as empresas multinacionais não buscam mais apenas o mercado composto pela elite. Este é um pequeno mercado cativo. Querem mais. Querem o novo e crescente mercado interno integrado no Brasil pelos trabalhadores, nossos mestiços herdeiros dos negros, dos índios, dos portugueses, dos italianos, dos japoneses etc. Aqui o ponto crucial. A globalização quer incluir os excluídos a partir dos padrões exogenamente formulados. Acontece que são exatamente os excluídos os que ainda detêm o conhecimento, o saber e o fazer, o uso e o consumo do patrimônio imaterial. Daí porque transformar a comunidade local em consumidores globais pode fragilizar a identidade cultural de um país.

É na conquista do mercado interno, integrado pelas classes média e popular, que vai se jogar uma parte importante, ainda que não exclusiva, do futuro de qualquer sistema de proteção de patrimônio imaterial. Não se trata, repetimos, de lutar a luta impossível contra a globalização. Trata-se antes de criar condições para que as culturas locais possam se inserir autonomamente na globalização. Mais ainda, possa aproveitar as possibilidades delas mesmas aumentarem sua influência no mercado interno, e internacional também. Aliás, o *big mac* e o *croissant* são patrimônios de culturas locais, que se globalizaram, sem perder suas características de origem.

A implementação de um sistema internacional de proteção pela Unesco e a criação de sistemas nacionais de proteção ao patrimônio imaterial, que é o nosso caso, poderiam ter como objetivo imediato reforçar a diferenciação cultural dos países com base na cultura do mercado interno. Bem como ter como objetivo imediato a prática de uma inserção autônoma no inevitável processo de globalização. E assim contribuir para implementar o ideal, que se quer real, de que ser global não é ser igual. A globalização não é a homogeneidade disfarçada, mas a heterogeneidade praticada.

Joaquim Falcão – Professor de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e da Fundação Getúlio Vargas – FGV. Membro do Conselho do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. Vice-Presidente do Instituto Cultural Itaú e do Instituto Ricardo Brennand.